

02º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

02° TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 28/2019, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO, IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, por este CONTRATO, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA com sede na Estrada de Ribamar, Km 4,5 nº 4.500, sala 03, Maiobinha, São José de Ribamar/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.487.626/0001-74, neste ato representada por seu Sócio Administrador Leonel Gonçalves da Costa Junior, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 620/D CREA/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.077.061-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 30/09/2020, contida no processo EMUSA nº 510003036/2020 e com amparo no art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu -§1º, primeira parte, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº 28/2019, firmado em 03/05/2019, contratação de empresa especializada para a execução de obras de macrodrenagem do CANAL SANTO ANTONIO (BACIA 2).



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: itens acrescidos R\$ 1.014.803,99 (um milhão quatorze mil oitocentos e três reais e noventa e nove centavos); itens novos: R\$ 184.507,23 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e sete reais e vinte e três centavos); itens reduzidos R\$ 16.432,06 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e dois reais e seis centavos) e itens excluídos: R\$ 26.426,13 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e treze centavos); representando 24,81% de alteração contratual, com uma acréscimo de R\$ 1.156.453,03 (um milhão cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e três centavos) no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Madedo C. Pereira

Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Leonel Gonçalves da Costa Junior **Sócio**

ass -